LEI Nº 72 de 6-09-61

Abre Crédito Suplementar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1° - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações seguintes:

0.14 - Custeio e Conserv. Veículo a Disp. Gab.....Cr$ 30.000,00
0.22 - Impressão da Lei Orçamentária.....Cr$ 29.500,00
0.24 - Portes e Telegramas.....Cr$ 5.500,00
1.1 - Comissão de Cobrança.....Cr$ 40.000,00
3.14 - Despesas de Viagens.....Cr$ 10.000,00
8.15 - Custeio e Cons. de Máquinas e veículos.....Cr$200.000,00

Total.....Cr$315.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso, à cobertura das despesas previstas no artigo anterior, a importância arrecadada a maior na Quota prevista no artigo 15 § 4° da Constituição Federal.

Art. 3° - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier - Secretário